PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.265/87, de 28 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ESMERALDA SERRANO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ESMERALDA SERRANO DA SILVA, localizado no Bairro da Cidade Nova à Rua Frei Raimundo Lambersat nº 1974, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a casa nº 2469, pelo lado esquerdo com quem de direito, frente para a referida Rua e fundos com quem de direito, medindo 27,90 mts de frente, 30,00 mts de lateral direita, 30,00 mts de lateral esquerda e 27,90 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 28 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veiga de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =